



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2011

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e onze, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO - CAPITAL, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar o preço abaixo indicado, para AQUISIÇÃO de materiais para **marcenaria e serralheria** durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oferecidos pela empresa **RIBEIRO & SOBRINHO LTDA.-ME**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 35/2011:

Item	Quant. Estimada	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unitário Proposto
3	1200 unid.	Dobradiça de ferro polido, medida 3" e com pino solto.	Merkel	R\$ 3,04

PRAZO DE ENTREGA:. 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Seção de Logística/Recebimento do TRE/SP, localizado na Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199, Santa Cecília, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do TRE, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXIII do edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro

RIBEIRO & SOBRINHO LTDA.-ME

CNPJ N.º 10.351.523/0001-36

Endereço: Rua José Capistrano de Souza, 920 – Vila Melo – Três Corações – MG

Tel: (35) 3231-4915 ribeiroesobrinho@hotmail.com

Representante: Carlos Vitor Ribeiro Sobrinho

RG 12.351.036

CPF 058.244.126-93